



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA
6ª VARA CRIMINAL

Avenida Doutor Abraão Ribeiro, 313, Sala 1-111/1-112, Barra Funda -
CEP 01133-020, Fone: (11) 2868-7025, São Paulo-SP - E-mail:
upj5a8barrafunda@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

FABIANO AUGUSTO DE SOUZA, Chefe de Seção Judiciário do Unidade de Processamento Judicial da 5ª a 8ª Varas Criminais do Foro Central Criminal Barra Funda, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do **Processo Físico nº: 0019037-43.2012.8.26.0050 - Ordem nº 1517/2012** - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Apropriação indébita, em que figura como **Réu: AUDEIDE CARDOSO**, Brasileira, Solteira, Empresária, RG 21412846, pai FABIO JOAQUIM CARDOSO, mãe ALZIRA MENDES CARDOSO, Nascido/Nascida 29/10/1965, de cor Preto, natural de Mirinzal - MA, com endereço à Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, 906, PENSÃO - Quarto nº 14, Vila Mariana, CEP 04014-002, São Paulo - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **20/09/2012**

Documento de Origem: **IP nº 53/2012 - 36º Distrito Policial – Paraíso/SP**

Histórico da Parte: AUDEIDE CARDOSO

01/10/2011 - Data do Fato - Data incerta - mês de outubro de 2011

11/09/2012 - Oferecida a Denúncia - Artigo 168 "caput" do C.Penal

05/10/2012 - Recebida a Denúncia - Artigo 168 "caput" do C.Penal

16/10/2014 - Oferecido o Aditamento à Denúncia - Artigo 170 "caput" do C.Penal

16/10/2014 - Recebido o Aditamento da Denúncia - Artigo 170 "caput" do C.Penal

30/06/2015 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Com base no artigo 84 "único" da LEI 9099/1995 Situação: Réu primário

30/06/2015 - Publicação da Sentença

13/07/2015 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Punibilidade

27/07/2015 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença de Extinção da Punibilidade

09/08/2022 - Baixa da Parte

Situação Processual: Arquivado Definitivamente. **NADA MAIS**. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 13 de agosto de 2026.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA